
 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			


POLÍTICA DE GESTÃO, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. FUNDAMENTAÇÃO.....	5
5. REVISÃO DESTA POLÍTICA.....	6
6. PRINCÍPIOS.....	6
7. DIRETRIZES.....	6
8. INSTÂNCIAS DE SUPERVISÃO.....	8
9. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES.....	9
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12


 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Política de Gestão, Integridade, Riscos e Controles Internos foi aprovada pelo Conselho de Administração da MGI – Minas Gerais Participações S.A., em 29/06/2018 – ARCA 009/2018.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo da presente Política é estabelecer as diretrizes, regras e procedimentos a serem observados e seguidos na gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão, visando, principalmente:
 - 1.1.1. Assegurar que todos os processos e atividades da Companhia estejam em conformidade com os seus princípios e valores;
 - 1.1.2. Contribuir para o cumprimento da missão, para o desenvolvimento da estratégia institucional e para a perenidade da Companhia;
 - 1.1.3. Contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade operacionais, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;
 - 1.1.4. Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
 - 1.1.5. Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à Companhia;
 - 1.1.6. Possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações completas e confiáveis quanto aos riscos aos quais a Companhia está exposta;
 - 1.1.7. Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			


- 1.1.8. Criar uma cultura de conformidade, transparência, integridade e observância às regras estabelecidas na legislação;
- 1.1.9. Mitigar a ocorrência de corrupção, fraude e desvios éticos no âmbito da Companhia;
- 1.1.10. Zelar pela imagem da Companhia perante a sociedade.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Esta Política de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão aplica-se à MGI – Minas Gerais Participações S.A. aos seus administradores, conselheiros fiscais, membros do Comitê de Auditoria Estatutário, empregados e colaboradores, bem como, à EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A., subsidiária da MGI, no que couber, conforme faculta o art. 14 do Decreto Mineiro nº 47.154 de 20 de fevereiro de 2017.

3. DEFINIÇÕES


- 3.1. São considerados termos definidos, para fins desta Política de Gestão da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão, no singular ou no plural, os termos a seguir.
 - 3.1.1 “Sociedade”, “Companhia” ou “MGI” significam a MGI - Minas Gerais Participações S.A.;
 - 3.1.2 Administradores significam membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
 - 3.1.3 Risco é um evento futuro identificado, que pode afetar negativamente a realização de objetivos, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência;
 - 3.1.4 Perfil de riscos significa em quanta exposição ao risco se aceita incorrer, o que envolve tanto o nível de apetite quanto o de tolerância a riscos;

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

- 3.1.5 Gestão de Riscos é um processo implementado para que uma empresa lide eficientemente com a incerteza, buscando um balanceamento ótimo entre desempenho, retorno e riscos associados;
- 3.1.6 Integridade e Conformidade referem-se à predominância de uma cultura ética que rejeite natural e fortemente a ocorrência de conflitos de interesse, práticas ilícitas, desvios de conduta e atos de corrupção ou fraude, e que zele pelo cumprimento de leis, regulamentos e normas internas e externas;
- 3.1.7 Controles Internos são políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas implementados para identificar, avaliar, mensurar e tratar os riscos, de maneira sistemática, transparente e confiável com fins de assegurar o alcance de objetivos da Companhia.

4. FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. Esta Política fundamenta-se nos seguintes instrumentos legais e instruções normativas e orientativas:
- 4.1.1. Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”) e alterações posteriores;
- 4.1.2. Decreto nº 47.154/2017 e alterações posteriores;
- 4.1.3. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC - Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- 4.1.4. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada - edição brasileira;
- 4.1.5. Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA - As três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles;
- 4.1.6. Estatuto Social da MGI.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

5. REVISÃO DESTA POLÍTICA


- 5.1. Revisões e alterações desta Política ocorrerão sempre que necessário. Qualquer alteração deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração.

6. PRINCÍPIOS

- 6.1. Alinhamento aos objetivos estratégicos da MGI;
- 6.2. Melhoria contínua dos controles internos da gestão;
- 6.3. Atuação prioritária nos processos organizacionais com maior exposição ao risco;
- 6.4. Comprometimento da alta administração com a promoção de uma cultura de integridade.
- 6.5. Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.

7. DIRETRIZES

- 7.1. Diretrizes para a gestão da integridade:
- 7.1.1. Comprometimento da alta direção com o Programa de Conformidade da Companhia;
- 7.1.2. Busca da promoção da cultura ética e da integridade institucional, do respeito aos preceitos legais e aos normativos internos e externos;
- 7.1.3. Transparência ativa, por meio do fornecimento tempestivo de informações ao mercado, órgãos reguladores e demais partes interessadas;
- 7.1.4. Implementação de mecanismos visando ao recebimento de informações sobre desvios de conduta, corrupção e fraudes dos administradores, empregados e prestadores de serviço;

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
	Classificação: Público		

7.1.5. Conscientização dos administradores e empregados sobre os padrões de comportamento esperados no relacionamento com cidadãos, setor público e privado e grupos de interesses na execução das atividades da Companhia.

7.1.6. Promoção da integridade e conformidade com base nos pilares:



7.2. Diretrizes para a gestão de riscos:

7.2.1. Definição do perfil de riscos da Companhia;

7.2.2. Gestão de riscos alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia;


7.2.3. Sistematização da Gestão de Riscos com base nas melhores práticas de governança corporativa, possibilitando a manutenção dos riscos dentro de padrões aceitáveis, conforme perfil de riscos da Companhia;

7.2.4. Definição de parâmetros para a identificação, classificação, avaliação, mensuração e tratamento dos riscos;

7.2.5. Fortalecimento do sistema de tomada de decisão embasado em estudos técnicos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros, com fim de prover aos gestores da Companhia informações íntegras sobre os riscos envolvidos nas transações;

7.2.6. Adoção de procedimentos de controles internos proporcionais aos riscos e baseados na análise de custo-benefício;

7.2.7. Monitoramento contínuo dos riscos.


 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

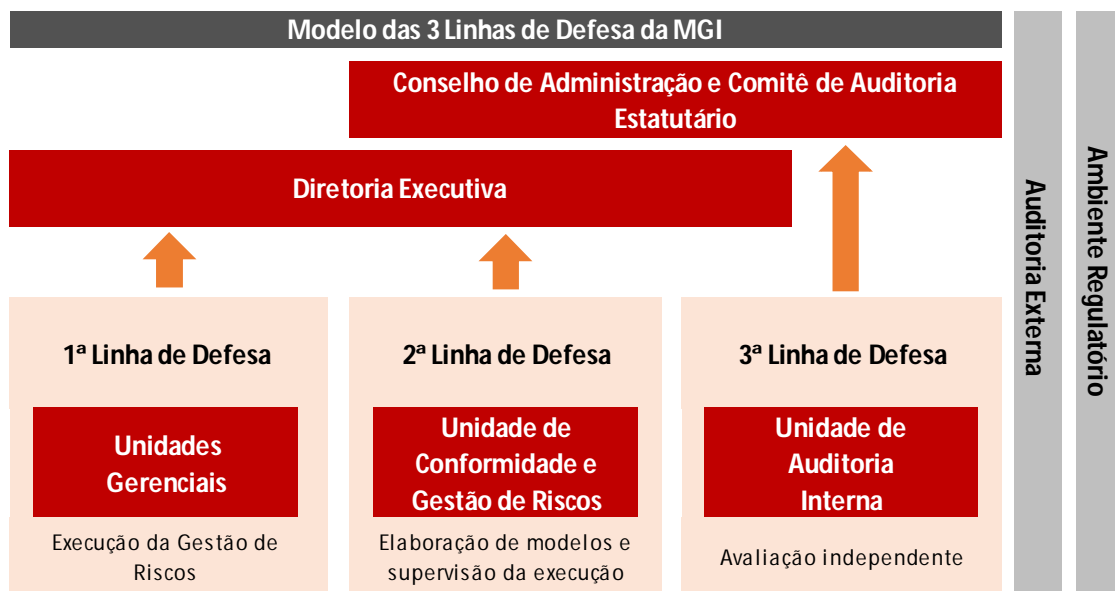
7.3. Diretrizes para os controles internos da gestão:

- 7.3.1. Implementação de controles internos da gestão efetivos e compatíveis com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos de trabalho;
- 7.3.2. Implementação de controles internos da gestão integrados aos processos de trabalho, promovendo sinergia entre as diversas áreas da Companhia;
- 7.3.3. Criação de condições pelos administradores para a implementação e revisão cotidiana de procedimentos efetivos de controles internos alinhados com as práticas de gerenciamento de riscos;
- 7.3.4. Educação continuada com vistas a promover a capacitação dos profissionais em gestão de riscos, integridade e controles internos.

8. INSTÂNCIAS DE SUPERVISÃO

- 8.1. As instâncias de supervisão têm a finalidade de assessorar a administração da Companhia na definição e implementação de diretrizes, políticas, normas e procedimentos para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão, bem como promover a integração dessas atividades com os processos organizacionais.
- 8.2. A MGI adota o modelo das 3 (três) linhas de defesa, proposto pela Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes definidos nesta Política.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
	Classificação: Público		




Fonte: Adaptado da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil – As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles.

- 8.3. Para assegurar a efetividade do modelo, os administradores, empregados, prestadores de serviços e todos aqueles que agirem em nome da Companhia devem seguir as recomendações e orientações emitidas pelas Instâncias de Supervisão de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão.


9. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

Sem prejuízo de outras atribuições previstas no Estatuto Social e/ou definidas pela administração da Companhia, as unidades abaixo elencadas serão responsáveis pelas seguintes atividades, no âmbito desta Política:

- 9.1. Unidades Gerenciais:
- 9.1.1. Manter controles internos eficazes;
- 9.1.2. Implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

- 9.1.3. Conduzir, diariamente, procedimentos de riscos e controles inerentes às atividades de sua respectiva unidade;
- 9.1.4. Desenvolver e implementar procedimentos e controles para as atividades de sua respectiva unidade e supervisionar a execução por parte de seus funcionários;
- 9.1.5. Promover a aderência de sua equipe a esta política, aos dispositivos legais e aos normativos internos e externos à Companhia;
- 9.1.6. Promover uma cultura de integridade, gestão de riscos e controles internos em sua respectiva unidade;
- 9.1.7. Outras atividades correlatas.
- 9.2. Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos:
 - 9.2.1. Elaborar modelos e mecanismos de gestão da integridade, riscos e controles internos da gestão, alinhados ao perfil de riscos e aos objetivos estratégicos da Companhia;
 - 9.2.2. Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;
 - 9.2.3. Monitorar a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos por parte das unidades gerenciais;
 - 9.2.4. Propor o aprimoramento de políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
 - 9.2.5. Promover a institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos na Companhia, assessorando as unidades organizacionais nos assuntos dessa natureza;
 - 9.2.6. Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

9.2.7. Reportar à Diretoria Executiva e, quando necessário, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário, a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

9.2.8. Outras atividades correlatas.

9.3. Unidade de Auditoria Interna:

9.3.1. Avaliar, de forma independente, a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gestão de riscos e controles internos;

9.3.2. Assessorar o Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário, na supervisão dos sistemas de gestão de integridade, riscos e controles internos;

9.3.3. Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

9.3.4. Outras atividades correlatas.

9.4. Diretoria Executiva:

9.4.1. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de integridade, riscos e controle internos da gestão, com a adequada alocação de recursos humanos e financeiros;


9.4.2. Patrocinar a disseminação da cultura de gestão da integridade, gestão de riscos e controles internos da gestão;

9.4.3. Supervisionar o mapeamento e avaliação de riscos que possam comprometer a realização dos objetivos estratégicos da Companhia;

9.4.4. Propor ao Conselho de Administração o perfil de riscos adequado à Companhia;

9.4.5. Outras atividades correlatas.

9.5. Comitê de Auditoria Estatutário:

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado
Classificação: Público			

- 9.5.1. Supervisionar as atividades desenvolvidas na unidade de auditoria interna;
- 9.5.2. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, bem como a adequação dos mecanismos de gestão da integridade, riscos e controles internos;
- 9.5.3. Recomendar a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;
- 9.5.4. Outras atividades correlatas.

9.6. Conselho de Administração:

- 9.6.1. Definir o perfil de riscos da Companhia, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Companhia e os interesses dos acionistas;
- 9.6.2. Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a MGI, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- 9.6.3. Aprovar as políticas e normas de gestão da integridade, riscos e controles internos e suas revisões;
- 9.6.4. Outras atividades correlatas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições previstas nesta Política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias aqui não especificadas.